



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014**

ATO N° 005-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

PARECER:

1. RELATÓRIO

MANOEL HENRIQUES SOBRINHO NETO, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, interpôs recurso junto a Comissão Coordenadora do Concurso solicitando ser reintegrado no certame após sua eliminação por ser considerado CONTRA-INDICAÇÃO no Exame Psicológico realizado no dia 19 de janeiro do corrente ano.

2. DO PEDIDO

Em seu recurso, o candidato solicita ser reintegrado no Concurso, alegando, em síntese, que ao participar de certames anteriores fora considerado INDICADO na etapa do Exame Psicológico.

Ante ao exposto, requer a reconsideração do resultado do Exame Psicológico realizado no dia 19 de janeiro de 2014.

3. DA ANÁLISE

Diante do recebimento do Recurso impetrado pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Concurso CFO BM 2014 abriu vistas ao pedido, o qual o requerente solicita sua reintegração no certame e revisão dos testes. Após análise da Comissão, o recurso em tela foi encaminhado a Equipe de Psicólogas responsável pela aplicação do Exame Psicológico, para em conjunto com os interessados (o candidato e com a profissional inscrita no Conselho Regional de Psicologia (CRP) assessora) - convocados através do e através do Ato nº 004 CCCCFO-BM-2014, revisassem os Testes realizados, seus respectivos manuais, pontuação obtida pelo candidato e parâmetros

exigidos no item 10.3.2 do Edital nº 001/2013 CFO BM 2014. Após a revisão dos testes, conforme registrado em Ata devidamente assinada pelos participantes, não foi observado nenhuma irregularidade nos critérios de correção e de pontuação do candidato relacionados no perfil do cargo e aos fatores restritivos para a profissão de acordo com o Edital nº 001/2013 CFO BM 2014, confirmada pela própria psicóloga que assessorou o candidato.

4. DECISÃO

Diante do que foi exposto acima, a Comissão Coordenadora do Concurso verificou que não houve irregularidade na aplicação do Exame Psicológico, decidindo assim pelo DESPROVIMENTO do recurso.

5. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 12 de fevereiro de 2014.

DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora